

| | | | ATA |
|--------------|---|-------|-------|
| EXPEDIENTE | / | /2023 | _____ |
| ACEITO EM | / | /2023 | _____ |
| APROVADO EM | / | /2023 | _____ |
| REJEITADO EM | / | /2023 | _____ |
| ARQUIVO | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA Nº 31 /2023 PLE 048/2023

Nº PROTOCOLO - 2327/2023

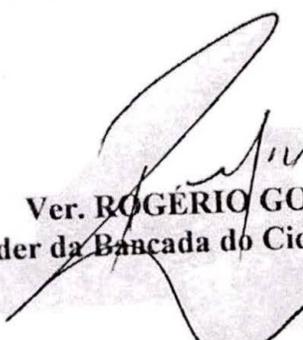
Exmo. Sr. Presidente, o Vereador Rogério Gomes, Líder da Bancada do Cidadania 23, abaixo assinado, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao PLE 048/2023:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º do PLE 048/2023, alterando o art. 9º da Lei Municipal nº 8.734/21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal nº 8.734/2021, e inclui Parágrafo único ao Art. 12, que passam a vigor da seguinte forma:

“Art. 9º Gratificação não poderá ser incorporada aos vencimentos do servidor, não servirá de base para o pagamento de qualquer tipo de benefício ou vantagem, exceto gratificação natalina e gratificação de férias, e não integrará os proventos de aposentadorias e pensões. (NR).

Câmara Municipal do Rio Grande, 26 de Junho de 2023.


Ver. ROGERIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

VISTO

Presidente